



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 167/2021 Alhandra em 08 de fevereiro 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e de acordo com o decreto nº 059/2014,

RESOLVE:

Art 1º – Conselho Municipal de Previdência – CMP do Instituto Municipal de Previdência do Município de Alhandra – fica composto pelos servidores abaixo :

Representantes do Poder Executivo:

MEMBROS TITULARES:

- 1 – SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO.
- 2 – CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES.

MEMBROS SUPLENTE:

- 1 – THAYANA BARBOSA DE FARIAS.
- 2 – JAULETE RAMOS DA SILVA FRANÇA.

Representantes do Poder Legislativo:

MEMBRO TITULAR:

- 1 – MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO.

MEMBRO SUPLENTE:

- 1- FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE PONTES.

Representantes dos Servidores Ativos:

MEMBROS TITULARES:

- 1 - DARCILENE SILVA SANTOS DE LIRA.
- 2 – VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOOM.

MEMBROS SUPLENTE:

- 1 – ALEX RODRIGUES DE LIMA.
- 2 – JOSÉ ANDERSON F. M. PONTES.



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO**

Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas:

MEMBRO TITULAR:

1 - CARMEM DOLORES FELIX CABRAL.

MEMBRO SUPLENTE

1 – DALILA RODRIGUES DE PONTES.

Art. 2º. O presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP é o servidor SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO, indicado nos termos do Art. 45 § 2º I da Lei 410/2008.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 08 de fevereiro 2021.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 167/2021 ALHANDRA EM 08 DE FEVEREIRO 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA. Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e de acordo com o decreto n.º 059/2014,

RESOLVE:

Art 1º – Conselho Municipal de Previdência – CMP do Instituto Municipal de Previdência do Município de Alhandra – fica composto pelos servidores abaixo :

Representantes do Poder Executivo:

MEMBROS TITULARES:

- 1 – SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO.
- 2 – CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES.

MEMBROS SUPLENTE:

- 1 – THAYNÁ BARBOSA DE FARIAS.
- 2 – JAUDETE RAMOS DA SILVA FRANÇA.

Representantes do Poder Legislativo:

MEMBRO TITULAR:

- 1 – MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO.

MEMBRO SUPLENTE:

- 1- FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE PONTES.

Representantes dos Servidores Ativos:

MEMBROS TITULARES:

- 1 - DARCILENE SILVA SANTOS DE LIRA.
- 2 – VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOOM.

MEMBROS SUPLENTE:

- 1 – ALEX RODRIGUES DE LIMA.
- 2 – JOSÉ ANDERSON F. M. PONTES.

Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas:

MEMBRO TITULAR:

- 1 - CARMEM DOLORES FELIX CABRAL.

MEMBRO SUPLENTE

- 1 – DALILA RODRIGUES DE PONTES.

Art. 2º. O presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP é o servidor SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO, indicado nos termos do Art. 45 § 2º I da Lei 410/2008.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 08 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias

Código Identificador:ECF9BF97

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/02/2021. Edição 2789

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>